

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Fone: (033) 945 1030

LEI Nº 328/00

DE 01 JUNHO DE 2000

Autoriza a abertura de Crédito Especial
e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 107.178,43 (Cento e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender com as despesas que serão especificadas abaixo, de acordo com o artigo 43 da Lei Federal, 4.320/64.


2090 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
15 - Assistência e Previdência	
31 - Assistência	
485 - Assistência Social Geral	
1025 - Construção Usina Processamento de Leite e Padaria	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	40.500,00
1026 - Construção de Centro de Multiplouso	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	66.678,43

Art. 2º. Constitui Fonte de Recursos para reforço das dotações do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado através de convênios firmados com a Secretaria do Planejamento do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2000.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos - PB, 01 de Junho de 2000.


.....
Napoleão Suassuna Laureano
= PREFEITO =